



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTÃO 2025/2028



TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 – Introdução:

1.2 – O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 243 de 03 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da lei de licitações bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de disponibilização de Infraestrutura necessária, para realização de eventos e afins, para atender as demandas do Departamento de Cultura do Município de Rondolândia/MT**, conforme autorização para abertura de processo nos autos.

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

LOTE 01 – RESERVADO PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006				
ITEM	COD.TCE	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	00019377	UND	04	01 (UM) PALCO TAMANHO 18 X 14, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE SUPER PORTE, OBEDECENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 18 METROS DE FRENTE X 14 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO PISO: ENTRE 01 E 02 METROS; - COBERTURA E BOX TRUSS DE ALUMINIO E LONA ANTI-CHAMAS
02	00083860	UND	04	01 (UM) PALCO TAMANHO 16 X 12, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE SUPER PORTE, OBEDECENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 16 METROS DE FRENTE X 12 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO PISO: ENTRE 01 E 02 METROS; - COBERTURA E BOX TRUSS DE ALUMINIO E LONA ANTI-CHAMAS
03	00016808	UND	04	01 (UM) PALCO TAMANHO 14 X 10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE SUPER PORTE, OBEDECENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 14 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO PISO: ENTRE 01 E 02 METROS; - COBERTURA E BOX TRUSS DE ALUMINIO E LONA ANTI-CHAMAS
04	371173-0	DIARIA	06	GERADOR DE 220 KVA, COM 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO POR DIA. DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM RÉGUAS DE AC ESTABILIZADOS EM 117 V E 220 V, SISTEMA DE ATERRAMENTO
05	157005-6	DIARIA	06	GERADOR DE 380 KVA, COM 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO POR DIA. DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM RÉGUAS DE AC ESTABILIZADOS EM 117 V E 220 V, SISTEMA DE ATERRAMENTO
06	325789-4	UND	04	CAMARIM DE 20X10 METROS, DIVIDIDO EM 4 SALAS DEVIDAMENTE CLIMATIZADO E COM MOBILIA COMPLETA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO RIDER TECNICO DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO PALCO PRINCIPAL
07	347942-0	UND	04	CAMARIM DE 10X10 METROS, DIVIDIDO EM 4 SALAS DEVIDAMENTE CLIMATIZADO E COM MOBILIA COMPLETA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO RIDER TECNICO DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO PALCO PRINCIPAL.
08	375774-9	UND	05	CAMARIM DE 5X5 METROS, DIVIDIDO EM 4 SALAS DEVIDAMENTE CLIMATIZADO E COM MOBILIA COMPLETA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO RIDER TECNICO DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO PALCO PRINCIPAL
09	00061989	DIARIA	25	PLACA DE PAINEL DE LED COM PROCESSADORA DE VÉDOP/HDMI/DVI ENTRADA DE TRANSMISSÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTÃO 2025/2028



10	00013521	M²	437	PISO ANTIDERRAPANTE DE MADEIRITE NAVAL, MODELO DECK TAMANHO 2X1 INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM
11	00036099	UND	01	COBERTURA 50X20 METROS, MODELO GEO TÚNEL EM FORMATO DE ARCO COM LONAS ANTI CHAMAS COM ALTURA DE 9 METROS
12	00013396	UND	01	CAMAROTE ELEVADO TAMANHO 40 X 30 METROS, DIVIDIDO EM 06 NÍVEIS DE 1.000 A 2.000 METROS DE ALTURA, SENDO DIVIDIDOS COM GRADES DE 3 METROS CADA, CONTENDO AINDA 12 ESCADAS DE NO MÍNIMO 2 METROS CADA, PISO ANTIDERRAPANTE DE MADEIRITE NAVAL COM CAVALETES BA CHAPA 14”
13	00090377231	UND	01	COBERTURA 40X20 METROS, DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30, MODELO DUAS ÁGUAS COM LONAS ANTI CHAMAS COM ALTURA DE 6 METROS
14	00081230	UND	01	COBERTURA 20X20 METROS, DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30, MODELO DUAS ÁGUAS COM LONAS ANTI CHAMAS COM ALTURA DE 6 METROS
16	350623-1	UND	05	DECORAÇÃO PARA CAMAROTE CONTENDO: 2.500M' METROS DE TECIDO LYCRA, 120 BISTRÔS, 96 PUFF, 60 PAR LED, 80 METROS DE BALCÃO DE MADEIRA REVESTIDO DE TECIDO, 96 JOGOS DE MESAS COM 4 CADEIRAS CADA, 80 METROS DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, 12 MOVING, 20 PLACAS 1X1 METRO LED
17	00065106	UND	01	160 METROS DE BRETE DE ARENA, COM 08 PORTÕES DE SAÍDA E 01 PORTÃO DE RETORNO
18	0009037645	UND	01	EQUIPE DE RODEIO COMPLETA COM GERENCIAMENTO CONTENDO OS SEGUINTE PROFISSIONAIS: 02 (DOIS) LOCUTORES PARA APRESENTAÇÃO NO RODEIO – 01 (UM) LOCUTOR COMERCIAL PARA RODEIO – 01 (UM) LOCUTOR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW – 01 (UM) COMENTARISTA TÉCNICO PARA O RODEIO – 01 (UM) JUIZ DE RODEIO PROFISSIONAL – 01 (UMA) EQUIPE DE SALVA VIDAS-01 (UM) FOTÓGRAFO PROFISSIONAL – 01 (UMA) ATRAÇÃO HUMORISTICA NA ARENA – 02 (DOIS) FISCAIS DE BRETE E CONTRATAÇÃO DE TROPA DE ANIMAIS PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO COM 40 TOUROS
19	405900-0	UND	10	CONTRATAÇÃO DE 8 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM E PALCO, CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS
20	00031819	UND	06	CONTRATAÇÃO DE BANHEIRO TIPO “CONTAINER”, MODELO MASCULINO COM 06 (SEIS) LAVABOS, DEVIDAMENTE CLIMATIZADO
21	353038-8	UND	06	CONTRATAÇÃO DE BANHEIRO TIPO “CONTAINER”, MODELO FEMININO COM 06 (SEIS) LAVABOS, DEVIDAMENTE CLIMATIZADO
22	00069486	UND	500	CONTRATAÇÃO DE GRADE INIBIDORA TAMANHO 2X1
23	242612-9	UND	07	DISPONIBILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COM A ORGANIZAÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO, DE ESTACIONAMENTO, DE PRAÇA, DE ALIMENTAÇÃO, DE CAMAROTES, DE BANGALÔS E ÁREA VIP. A EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE ITEM TERÁ DIREITO DE COMERCIALIZAR, CAMAROTES, BANGALÔS E ÁREA VIP, ASSIM COMO DE AUFERIR PATROCÍNIO EM SEU FAVOR PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO. CASO A ENTRADA AO PARQUE SEJA FRANQUEADA DE MANEIRA GRATUITA PELA CONTRATANTE, A VENCEDORA DO ITEM FICARÁ DISPENSADA DA ORGANIZAÇÃO DO CONTROLE DE ACESSO
24	000891844	UND	01	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - ARENA COMPLETA: ESTILO AMERICANA, MEDINDO NO MÍNIMO, 35X50M, CONTENDO GRADES PARA FECHAMENTO, CURRAIS DE APARTACAO, DEVIDAMENTE EMBARCADO E MONTADO DE ACORDO COM OS PADROES IMPOSTOS PELA CONFEDERACAO NACIONAL DE RODEIO – CNAR GARANTINDO A DEVIDA SEGURANCA AOS PROFISSIONAIS E AO PUBLICO EM GERAL
25	00079142	UND	01	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL -



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTÃO 2025/2028



				LOCAÇÃO DE CURRAL DE FUNDO COM CAPACIDADE PARA 40 TOUROS, COM DIVISÓRIAS. MATERIAL: CANO DE METAL DE 2 POLEGADAS NA CHAPA DE 10MM. COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
26	000891883	UND	01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E ELETRO-ELETRÔNICO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO - SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE ARENA RODEIO PROFISSIONAL: COMPOSTO DE MIXER DE 48 CANAIS, SPOTS DE LUZ PAR, EFEITOS TIPOCYBERLIGHTS, MINIBRITTS COM, NO MINIMO, 3.600 WATTS; ALEM DE 12 - REFLETOR 2000 WATTS LED BRANCO. 24 - MOVING HEADS BEAM 200, 12 - STROBO, 12 - POSTE DE TRELICAS 6MTS Q30, 02 - MAQUINA DE FUMACA 1500 WATTS, 01 - TECNICO DE LUZ ,01 - MESA DE LUZMA2
27	00090377599	UND	05	SERVIÇO DE FILMAGEM DE RODEIO - DIGITAL COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, DISTRIBUIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO
LOTE 02 - DESTINADO À PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS INDEPENDENTEMENTE DO PORTE				
ITEM	COD.TCE	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
15	0009036944	UND	05	COBERTURA 10X10 METROS, DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30, MODELO DUAS ÁGUAS COM LONAS ANTI CHAMAS COM ALTURA DE 6 METROS
28	00061989	DIARIA	75	PLACA DE PAINEL DE LED COM PROCESSADORA DE VÍDEO/HDMI/DVI ENTRADA DE TRANSMISSÃO
29	00013521	M ²	1.313	PISO ANTIDERRAPANTE DE MADEIRITE NAVAL, MODELO DECK TAMANHO 2X1 INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM
30	00036099	UND	04	COBERTURA 50X20 METROS, MODELO GEO TÚNEL EM FORMATO DE ARCO COM LONAS ANTI CHAMAS COM ALTURA DE 9 METROS
31	00013396	UND	04	CAMAROTE ELEVADO TAMANHO 40 X 30 METROS, DIVIDIDO EM 06 NÍVEIS DE 1.000 A 2.000 METROS DE ALTURA, SENDO DIVIDIDOS COM GRADES DE 3 METROS CADA, CONTENDO AINDA 12 ESCADAS DE NO MÍNIMO 2 METROS CADA, PISO ANTIDERRAPANTE DE MADEIRITE NAVAL COM CAVALETES BA CHAPA 14”
32	00090377231	UND	04	COBERTURA 40X20 METROS, DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30, MODELO DUAS ÁGUAS COM LONAS ANTI CHAMAS COM ALTURA DE 6 METROS
33	00081230	UND	04	COBERTURA 20X20 METROS, DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30, MODELO DUAS ÁGUAS COM LONAS ANTI CHAMAS COM ALTURA DE 6 METROS
34	00065106	UND	09	160 METROS DE BRETE DE ARENA, COM 08 PORTÕES DE SAÍDA E 01 PORTÃO DE RETORNO
35	0009037645	UND	05	EQUIPE DE RODEIO COMPLETA COM GERENCIAMENTO CONTENDO OS SEGUINTE PROFISSIONAIS: 02 (DOIS) LOCUTORES PARA APRESENTAÇÃO NO RODEIO – 01 (UM) LOCUTOR COMERCIAL PARA RODEIO – 01 (UM) LOCUTOR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW – 01 (UM) COMENTARISTA TÉCNICO PARA O RODEIO – 01 (UM) JUIZ DE RODEIO PROFISSIONAL – 01 (UMA) EQUIPE DE SALVA VIDAS-01 (UM) FOTÓGRAFO PROFISIONAL – 01 (UMA) ATRAÇÃO HUMORISTICA NA ARENA – 02 (DOIS) FISCAIS DE BRETE E CONTRATAÇÃO DE TROPA DE ANIMAIS PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO COM 40 TOUROS
36	242612-9	UND	18	DISPONIBILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COM A ORGANIZAÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO, DE ESTACIONAMENTO, DE PRAÇA, DE ALIMENTAÇÃO, DE CAMAROTES, DE BANGALÔS E ÁREA VIP. A EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE ITEM TERÁ DIREITO DE COMERCIALIZAR, CAMAROTES, BANGALÔS E ÁREA VIP, ASSIM COMO DE AUFERIR PATROCÍNIO EM SEU FAVOR PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO. CASO A ENTRADA AO PARQUE SEJA FRANQUEADA DE MANEIRA GRATUITAPELA CONTRATANTE, A VENCEDORA DO ITEM FICARÁ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTÃO 2025/2028



DISPENSADA DA ORGANIZAÇÃO DO CONTROLE DE ACESSO				
37	000891844	UND	04	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - ARENA COMPLETA: ESTILO AMERICANA, MEDINDO NO MINIMO, 35X50M, CONTENDO GRADES PARA FECHAMENTO, CURRAIS DE APARTACAO, DEVIDAMENTE EMBARCADO E MONTADO DE ACORDO COM OS PADROES IMPOSTOS PELA CONFEDERACAO NACIONAL DE RODEIO - CNAR GARANTINDO A DEVIDA SEGURANCA AOS PROFISSIONAIS E AO PUBLICO EM GERAL
38	00079142	UND	04	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - LOCACAO DE CURRAL DE FUNDO COM CAPACIDADE PARA 40 TOUROS, COM DIVISORIAS.MATERIAL: CANO DE METAL DE 2 POLEGADAS NA CHAPA DE 10MM.COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSARIO A EXECUCAO DOS SERVICOS
39	000891883	UND	04	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO ELETRONICO E ELETRO-ELETRONIC - LOCACAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELETRICO - SERVICO DE SISTEMA DE ILUMINACAO DE ARENA RODEIO PROFISSIONAL: COMPOSTO DE MIXER DE 48 CANAIS, SPOTS DE LUZ PAR, EFEITOS TIPOCYBERLIGHTS, MINIBRITTS COM, NO MI- NIMO, 3.600 WATTS; ALEM DE 12 - REFLETOR 2000 WATTS LED BRANCO. 24 - MUVING HEADS BEAM 200, 12 - STROBO, 12 - POSTE DE TRELICAS 6MTS Q30, 02 - MAQUINA DE FUMACA 1500 WATTS, 01 - TECNICO DE LUZ ,01 - MESA DE LUZMA2

Obs: O LOTE 01: *será exclusivo e ou reservado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, em cumprimento à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Nº 8.358, de 06 de outubro de 2015 “sendo obrigatório à Administração reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação com às MEs e EPPs (Art. 8º do Decreto nº 8.538/2015)”. Assim sendo, em cumprimento à legislação vigente fica o Lote 01 reservado às MEs, EPPs e Equiparados. No entanto, caso não haja vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal (§ 2º do Art. 8º do Decreto nº 8.538/2015).*

O LOTE 02: *será aberto para a participação de todas as empresas independentemente do porte da mesma.*

2.3- Identificação Orçamentária

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 02 – Departamento de Cultura

Projeto Atividade: 2.138 – Fomentar as Artes e a Realização de Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 15000000 – Outors Serviços de Terceiros Pessoa Juridica (0116)

3 - Do parcelamento do objeto

A Secretaria requisitante, na justificativa para o parcelamento do objeto no ETP, justificou que o parcelamento por item se torna economicamente viável pois proporciona a competitividade permitindo assim uma maior participação de empresas.

Como regra, as contratações da Administração Pública devem atender ao **princípio do parcelamento**, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:



a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Dado a obrigatoriedade de a Administração Pública promover o parcelamento do objeto, portanto, sempre que houver viabilidade técnica e econômica para tanto, inclusive com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, conforme estabelece o artigo 26, §5º, da Lei n. 14.133/2021, nesta licitação adotou-se o parcelamento por itens dos objetos, haja vista não haver prejuízo ao conjunto e/ou ao complexo dos bens de consumo a serem adquiridos.

Nessa linha, portanto, o certame ocorrerá em um único instrumento convocatório, que estabelece vários diferentes objetos, autônomos entre si, em que cada licitante poderá oferecer propostas para cada um deles ou parte deles.

A partir dessa premissa em que se deve adotar a licitação por itens quando ausente o prejuízo econômico ou ao conjunto e presente a viabilidade técnica, justifica-se o parcelamento do objeto por itens neste processo, objetivando, ao menos em tese, a possibilidade de ser adquirida de forma separada, dada a ampliação da possibilidade de participação de maior número de interessados no certame, aumentando a competitividade.

3.1 Custo Total estimado com a despesa:

O valor tido como parâmetro de preços, foi obtido através da soma da quantidade pretendida de cada item, calculado com base no Média Parâmetro de Preços de Fls. 90/105, fora juntada aos autos, Consulta Site Radar TCE – MT de Fls. 68/88; Relatório de Cotação do Banco de Preços de Fls. 43/66; Pesquisas de preços de Fornecedores e ou Prestadores de serviços com ramo de atividade do Objeto ora licitado de Fls.33/41c.

4 - Do Julgamento das Propostas:

4 - Do Julgamento das Propostas:

4.1 - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

4.2 - A adjudicação será pelo menor valor por item.

4.3 - Quanto ao critério de julgamento será o de menor preço por item" as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponentes.

5 - Da Modalidade de Licitação e da Justificativa do procedimento licitatório:

5.1 - De fato, se o objeto for classificado como serviços comuns, deverá ser adotado o pregão, preferencialmente eletrônico. Porém, se a Administração optar pela forma presencial, devendo justificar, motivadamente a inviabilidade do uso do eletrônico, conforme informa o art. 5º do Decreto Municipal n.250/2024 que regula o pregão eletrônico no Município.

5.2 - No mesmo sentido, a previsão do §2º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021 que trata da adoção preferencial de licitação eletrônica nas compras públicas, independentemente da modalidade, que também exige da autoridade competente que justifique motivadamente as razões da escolha da forma presencial em detrimento da eletrônica.

5.3 - Dado as circunstâncias, observando o Art. 117, do Decreto Municipal n. 243 de 03 de janeiro de 2021 que trata do tema, tendo a autoridade máxima da Administração, acolhendo a justificativa da Secretaria solicitante, corroborando com suas motivações, determina a utilização da forma presencial



do pregão, concluindo-se, em igual sentido, quanto ao próprio certame, afastando-se a primeira parte do §2º do art. 17 da Lei n. 14J33/21 e o Decreto Municipal nº 250/2024.

5.4 - Ao fundamento no art. 70, inc. I do Dec. 243124, é cabível a utilização do Sistema de Registro de preços, tendo em vista que nas contratações do objeto ora licitado, haverá a necessidade de aquisições de forma fracionada, sendo de acordo com a necessidade da (s) Secretaria (s) Requisitante (s), bem como, pela natureza do objeto não haver a possibilidade da definição prévia do quantitativo a ser executado e ou adquirido, podendo no caso em tela, ter alteração para mais e ou para menos do demandado pela Administração com base no planejamento e ou levantamento de demanda real e atual.

5.5 - Por conseguinte, facilitará ainda para a Administração no que tange à questão orçamentária, que é dispensada nesta fase, senão, quando nas futuras contratações, revelando-se assim, que no Sistema Registro de Preços não há a obrigatoriedade de empenho de forma global e sim empenhos de acordo com a necessidade de execução, conseqüentemente, será utilizado orçamento somente do que de fato será executado, logo, não haverá utilização de empenhos sem a efetiva necessidade, como também, não terá futuros e sucessivos cancelamentos de empenhos não utilizados.

6- Justificativa para com a contratação:

6.1 – Justifica-se a presente licitação de empresa especializada em prestação de serviço de organização e gerenciamento de eventos se justifica em razão da necessidade da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, em promover vários eventos elencados no calendário anual de festas.

6.2 - Contudo, a Secretaria Municipal de Administração, não possui equipamentos e pessoal especializado para desenvolver determinadas atividades correlatas à organização de eventos. Por esse motivo, não há no quadro de pessoal profissionais específicos da área. Por outro lado, a promoção de eventos é imprescindível para a promoção do desenvolvimento do calendário cultural do município e o resgate de datas comemorativas.

6.3 - Além do aspecto cultural, o evento contribui significativamente para o fomento da economia local, promovendo o aquecimento do comércio, geração de emprego e renda, e incentivando o turismo, atraindo visitantes de municípios vizinhos e regiões próximas.

6.4 - Ressalta-se ainda que a contratação de empresa especializada garante maior eficiência, segurança e qualidade na execução do evento, reduzindo riscos operacionais e assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

6.5 - Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e devidamente justificada, atendendo ao interesse público, à valorização cultural e ao desenvolvimento socioeconômico do município de Rondolândia/MT.

7 - Resultados esperados:

7.1. Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria Requisitante, como também o alcance de metas e ou indicativos, bem como, evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

8 – Do Prazo da Licitação e da Vigência da Ata:

8.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso;



8.2 - O prazo para assinatura da Ata de Registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

9 – Do fornecimento, prazo de entrega e local da entrega:

9.1 - O fornecimento dos produtos objetos da presente licitação pela (s) empresa (s) (s) vencedora (s) será de forma fracionado no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços. Sendo de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes e mediante a expedição da Solicitação, pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo Órgão competente para tanto;

9.2 - Da Nota de Empenho, que será expedida pelo departamento de Licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a "Nota de Empenho e ou Ordem de serviço" ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedor mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento da Nota de Empenho um prazo máximo 03 (três) dias úteis, a contar do pedido realizado pelo setor requisitante delegado para esta finalidade. O fornecimento só será solicitado em dias úteis.

9.3- Os quantitativos estabelecidos no anexo I são estimados e serve como referência, não tendo a Administração a obrigatoriedade da prestação de serviços "in totum";

9.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora e ou vencedora da Licitação pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos Produtos objetos'

10 - Do recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:

10.1 – O recebimento dos serviços objetos da presente licitação será de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência cabendo a fornecedora, substituir "parte ou todo" dos produtos objetos fornecidos, sem quaisquer ônus à contratante, caso, seja encontrado e ou constatado irregularidades para com o fornecimento dos mesmos.

10.2 - O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos serviços objetos da presente licitação.

11- Das Obrigações da Contratada:

11.1 - A contratada deverá executar os serviços, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitada, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

11.2 – Prestar os serviços para com o efetivo cumprimento de suas obrigações referente ao objeto deste certame;

11.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

11.4 - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5 - Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

11.6 - Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargo trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores/prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.

11.7 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTÃO 2025/2028



dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir durante a execução dos objetos da presente licitação;

11.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos;

11.9 - Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos serviços prestados.

11.10 – Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

11.11 - Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços.

11.12 - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

11.13 - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Rondolândia, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

11.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Requisitante e ou órgãos vinculados à mesma;

11.15 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões “se houverem”, a critério da Administração, referentes à execução do objeto licitado, nos termos da Lei vigente;

11.16 - Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura de Rondolândia ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos produtos;

11.17 - Cumprir os prazos de entrega dos produtos e ou prestação dos serviços, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

11.18 - O fornecimento e ou prestação dos serviços iniciará logo após a assinatura do Contrato e ou Ata de Registro de Preços.

11.19 – Fornecer à contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização.

12 – Das obrigações da Contratante:

12.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

12.2 - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

12.3 – Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da prestação dos serviços condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e- mail em endereço eletrônico.

12.4 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12.5 - Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos serviços pela contratada.

12.6 - Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

12.7 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

13 – Fiscal da Ata:

13.1 – A Administração nomeará através de um decreto, designando um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que este exerça as funções de fiscais, com as atribuições da Lei nº 14.133/2021, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTÃO 2025/2028



14 – Condições do pagamento:

14.1 – Realizado e ou efetuado o(s) fornecimento(s), os pagamentos ocorrerão, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

14.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 14.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

14.3 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

14.4 – Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

14.5 – Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços;

14.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

Rondolândia-MT, 11 de maio de 2026.

Leticia Reco
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº 295/GAB/PMR/2024